



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
Lei nº. 03/74 de 18 de Outubro de 1974

Edição: 05	Data: 11/05/2007
-------------------	-------------------------

LEI Nº 160/2007

**CONCEDE PENSÃO A VIÚVA DE
VEREADOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei. Faço saber que a Câmara Municipal de Malta aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído uma pensão a Senhora **SEVERINA MARIA DA SILVA**, viúva do vereador **SEBASTIÃO LEANDRO DOS SANTOS**, falecido em 12 de Abril de 2007 a importância de **R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)**.

Art. 2º - Nos orçamentos para os exercícios subsequentes será consignada dotação própria para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no corrente exercício no valor de **R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)**.

Art. 4º - Esta lei terá seus efeitos retroativos a partir de 01 de Abril de 2007.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MALTA-PB.
Em 11 de Maio de 2007

Ajácio Gomes Wanderley
PREFEITO